

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 104

DATA: 27/12/2024

Súmula: Corrige a Unidade Fiscal do Município – UFM, com base no IGP-M.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a normativa constante do § 2º, do art. 304, da Lei Municipal n. 287, de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Unidade Fiscal do Município – UFM, utilizada como parâmetro ou elemento indicador de cálculo de tributo ou penalidade, no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, passando assim para o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Cod440880